

DELIBERAÇÃO Nº 054/2023 | CEAS/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 01 de setembro de 2023, no uso de suas atribuições regimentais e;
CONSIDERANDO a Resolução nº 28 de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social que Altera a Resolução CNAS nº 8, de 16 de março de 2012, que institui o Programa Nacional de Capacitação do SUAS e aprova os procedimentos e critérios para adesão dos Estados e do Distrito Federal ao cofinanciamento federal;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO o disposto na Política Nacional de Assistência Social, aprovado pela Resolução nº 124/04 do Conselho Nacional de Assistência Social;
CONSIDERANDO a consulta pública realizada entre os dias 16 à 24 de agosto de 2023 aos conselheiros deste douto Conselho acerca da eleição da modalidade de execução do programa Capacita SUAS,

DELIBERA

Art. 1º Aprova a execução da terceira etapa do programa Capacita SUAS na modalidade Ensino à Distância – EAD.

Parágrafo único O saldo do recurso será aplicado em ações de educação permanente na modalidade presencial, prioritariamente.

Art. 2º Essa deliberação entra em vigor a partir desta data.

Curitiba, 01 de setembro de 2023.

PUBLIQUE-SE

Renata Mareziuzek dos Santos

Renata Mareziuzek dos Santos
Presidente do CEAS/PR

Adrianis Galdino da Silva Junior

Adrianis Galdino da Silva Junior
Vice-Presidente do CEAS/PR